

PORTARIA Nº 104/2013

(DOE/TCE-MT de 15.10.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XIX e XXX do artigo 21 da Resolução 14/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial por três dias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, ex-Presidente desta Corte.

Art. 2º. Os prazos processuais e o expediente não serão suspensos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor de imediato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de outubro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente